



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6535

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	20
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	23
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	26

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 176, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do “**XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira 2023 - Categoria Rua**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**REGULAMENTO**

**– Do Objetivo**

**Art. 1º** A Prefeitura de Limeira por meio da Secretaria Municipal de Cultura promoverá no período de **18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2023**, o XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira - Categoria Rua em caráter não competitivo.

**Art. 2º** O XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira tem por objetivo promover o intercâmbio entre grupos da cidade, grupos de outros municípios e o público, destacar e divulgar novos talentos, promover atividades de formação e debates entre artistas e profissionais da área, além de valorizar as artes cênicas e incentivar as manifestações culturais do país.

**– Das Inscrições**

**Art. 3º** O prazo para aceitação de inscrições pela internet é de **até às 23:59 do dia 31 de julho de 2023**, pelo site <http://serv42.limeira.sp.gov.br/festivalteatro/inscricoes> Somente categoria Rua.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O material de inscrição enviado pelo sistema terá como referência, para sua aceitação, o horário de 23:59 do dia 31 de julho. As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: [festivalteatrolimeira@gmail.com](mailto:festivalteatrolimeira@gmail.com)

**Art. 4º** No ato da inscrição **por sistema** deverão ser anexados os seguintes materiais:

- A) Ficha de Inscrição (anexo)
- B) Currículo do Diretor e da companhia
- C) Link do vídeo na íntegra do espetáculo apresentado
- D) Texto de Encenação (ou plano de desenvolvimento dramático), em fonte Arial, tamanho 12;
- E) 02 fotos da apresentação teatral com alta resolução;
- F) 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- G) Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor);



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

- H) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping);
- I) Release do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- J) Sinopse simplificada do espetáculo com o máximo de 10 linhas.
- L) Mapa de som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
- M) Autorização do uso de imagem, nome e dados que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo (cf. modelo anexo).

§ 1º Serão desclassificadas as inscrições que deixarem de atender a todas as exigências referidas nos itens do Art. 4º.

§ 2º Não serão aceitos vídeos ou fotos de ensaios, vídeos editados ou incompletos.

§ 3º Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

§ 4º Grupos que utilizam textos e músicas sem proteção ou credenciamento de SBAT, ABRAMUS ou ECAD precisam obrigatoriamente anexar, junto ao material de inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor membro do grupo), ou declaração de liberação da obra para encenação (assinada pelo autor – ou detentor dos direitos – e não integrante do grupo) ou declaração atestando o domínio público da mesma;

§ 5º Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor;

§ 6º Não serão aceitas mudanças após a data **do dia 31 de julho**, alterações, subtrações ou inclusões no material enviado para a inscrição.

**Art. 5º** Os grupos participantes poderão inscrever apenas 01(um) trabalho, sendo na categoria – Teatro de Rua.

**Art. 6º** - A duração dos trabalhos inscritos deve variar de 40 a 140 minutos.



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**Art. 7º** Não serão aceitas inscrições e também não terão direito a ajuda de custo, companhias que contenham, em seu elenco ou equipe técnica, integrantes da Comissão Organizadora do Festival – bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau.

**Art. 08** Não serão aprovadas inscrições de espetáculos que já tenham participado de edições anteriores do Festival.

**Art. 09** As apresentações ocorrerão em Escolas, Centros Comunitários e Praças Públicas do município de Limeira.

**– Da Seleção**

**Art. 10** A Comissão Organizadora do Festival irá selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira 2023, Categoria Rua.

**Art. 11** Serão considerados os seguintes critérios de escolha dos espetáculos que irão compor a programação do Festival Nacional:

Excelência artística do espetáculo.

B) Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo.

C) Qualificação dos artistas e técnicos do espetáculo.

§ 1º A decisão da comissão organizadora e sua curadoria é irrevogável e não cabe recurso.

§ 2º Não haverá justificativa pública por parte da Comissão Organizadora e sua curadoria para a recusa dos espetáculos não selecionados.

**Art. 12** A divulgação das peças e homologação dos resultados que integram a grade do Festival (bem como a confirmação de participação junto aos grupos selecionados) deverá ser feita até **04 de Agosto de 2023** – por telefone e/ou internet.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A programação do XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira deverá conter até 07 (sete) espetáculos de rua.

**Art. 13** O cronograma das apresentações leva em consideração, quando possível, a distância em quilometragem do grupo selecionado.



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**– Dos Direitos e Responsabilidades das Companhias Selecionadas**

**Art. 14** Cada grupo selecionado receberá como ajuda de custo um valor proporcional à distância entre o Município de Origem e o Município de Limeira, a fim de facilitar a participação dos mesmos no Festival.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria de Cultura oferecerá, a título de ajuda de custo, as importâncias:

**R\$ 3.000,00 para grupos de até 700km de Limeira.**

**R\$ 4.000,00 para grupos com distância acima de 700 km de Limeira.**

**Art. 15** Todas as despesas relativas a transportes e hospedagens, bem como alimentação dos participantes durante sua permanência na cidade, serão de exclusiva responsabilidade de cada grupo selecionado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores em dinheiro anunciados neste regulamento estão sujeitos a descontos previstos na legislação.

**Art. 16** Os grupos participantes se comprometem a apresentar os espetáculos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado.

**Art. 17** Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião do Festival.

**Art. 18** As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de dez dias antes do início do Festival e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades ao grupo como perda da ajuda de custo, cancelamento da participação no evento e/ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

**Art. 19** Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação pelas mesmas.

**Art. 20** Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Festival e designando um maior que possa responder por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora do Festival ou pela Administração do espaço cultural em questão.

**Art. 21** As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: É imperativa a presença do elenco, diretor e equipe, após a apresentação, para conversar com o público presente.

**Art. 22** Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

**Art. 23** O XVII Festival Nacional de Teatro não será competitivo.

**– Dos Direitos e Responsabilidades da Comissão Organizadora**

**Art. 24** A Organização do XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira indicará por meio do seu quadro de profissionais um funcionário com notório saber na área teatral, a fim de conduzir o diálogo entre as Companhias e o público após cada apresentação.

§ 1º Os debates deverão acontecer sempre após os espetáculos teatrais – com 5 (cinco) minutos de tolerância entre o final da apresentação e o início do bate papo.

**Art. 25** Caso haja cancelamento na participação por parte de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, este será automaticamente impedido de participar às três edições subsequentes do Festival – além de perder os direitos sobre a ajuda de custo.

**Art. 26** A Comissão Organizadora se isenta de qualquer despesa recorrente dos



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

grupos de teatro.

§ 1º Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem o transporte até Limeira (SP) e também o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários e equipamentos), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à sua apresentação antes, durante e após o Festival.

§ 2º Ficam também a cargo dos grupos as despesas relativas à hospedagem e à alimentação, sendo a Secretaria de Cultura de Limeira responsável unicamente pelo pagamento da ajuda de custo estipulada.

§ 3º A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de funcionários para o Festival, além do quadro disponível, bem como aquisição de mais equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo necessário para a realização dos espetáculos, ficando por exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

**Art. 27** É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

**Art. 28** A Comissão Organizadora, em conjunto com o espaço cênico em questão, se compromete a atender aos grupos em conformidade com o *rider* técnico disponível em anexo, além do suporte dos funcionários desta Secretaria para montagem e desmontagem (no dia da apresentação).

#### **– Das Disposições Gerais**

**Art. 29** O Festival Nacional de Teatro de Limeira 2023 contempla a produção cênica nacional e a sua entrada é franca.

**Art. 30** Respeitando a categoria rua e a classificação indicativa informada, os espetáculos serão apresentados em espaços designados em conformidade com cada proposta e os locais agendados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 31** A simples inscrição no XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira pressupõe a



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Art. 32** Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira.

**Limeira, 13 de Julho de 2023**

**Janaína Firakovski Luz**  
**Diretora de Cultura**

**Evandro Leite da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura Interino**



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

nº \_\_\_\_\_

(para preenchimento da SMC)

Espectáculo:	Cidade:	UF:
Autor:		
Grupo:		
Categoria: ( ) RUA		
Tempo necessário para montagem completa (cenário, luz, etc):		
Duração do espetáculo:		
Responsável legal pela inscrição:		
RG:	CPF:	PIS/PASEP ou inscrição INSS:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
<b>ATENÇÃO: A ajuda de custo será efetuada somente ao responsável legal da inscrição e mediante o preenchimento de todos os campos acima.</b>		
Classificação indicativa:		
Direção:		
Figurino:		
Cenografia:		
Sonoplastia:		
Iluminação:		
Produção:		
Operador de luz:		
Operador de som:		





**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM NOME E DADOS**

EU, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ pela presente, autorizo, com fulcro  
no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr.  
Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira, SP, a utilizar a imagem, nome e dados do (a)  
artista \_\_\_\_\_, para o XVII  
Festival Nacional de Teatro de Limeira. Esta autorização é dada em caráter definitivo e  
irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de  
indenização, para os envolvidos na realização do evento.

O XVII Festival Nacional de Teatro é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio  
da Secretaria da Cultura.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .**

**(Para menores de 18 anos)**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, para o XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento.

O XVII Festival Nacional de Teatro é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço \_\_\_\_\_



**XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO  
DE LIMEIRA – 2023 - CATEGORIA RUA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos**

*Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF nº  
\_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a)  
\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade,  
conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) autorizo  
a participar do projeto “ XVII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO” que acontecerá em escolas e  
praças públicas, no período de **18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2023.**

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Telefones de contato do responsável:

**Observação importante:** É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL  
E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

**PORTARIA Nº 1.747, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

A) Constituir a comissão organizadora do “**XVII Festival Nacional de Teatro de Limeira 2023 - Categoria Rua**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Evandro Leite da Silva
Secretária:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureira:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Ronald Gonçalves Carlos Jerônimo Vieira Valdirene Cristina Mafra

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezessete dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**

Limeira, 10 de julho de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **4ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **26/07/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Planejamento e Organização da 10ª CMC;
- Apresentação e Aprovação dos Balancetes do 1º Semestre de 2023 do FMC;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [avlissandra634@gmail.com](mailto:avlissandra634@gmail.com) até o dia 26/07/2023 (quarta-feira), às 17h.**

Atenciosamente,

**Marta Bellão**

**Presidente**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****NOME: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI****CNPJ: 20522050/0001-46****ENDEREÇO: Rua Flamengo, 38 – Chácara Califórnia - SP****CEP: 03404-140****Data: 20 de julho de 2023.****REFERÊNCIA: Obra parada e abandonada pela contratada**

Diante da paralisação da obra contratada através do contrato nº 253/2022 e termo aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Limeira e essa empresa, e o conseqüente abandono da obra, fica a empresa NOTIFICADA a cumprir todos itens constantes do contrato firmado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o que fica a empresa sujeita às penalidades constantes no documento avençado.

Desta forma, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para a apresentação de DEFESA PRÉVIA.

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****NOME: MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA****CNPJ: 17.855.864/0001-98****ENDEREÇO: Rua Humberto Nobile, nº 75, Califórnia – Londrina/PR****CEP: 08040-110****Data: 20 de julho de 2023.****REFERÊNCIA: Instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções referentes ao contrato nº 216/2022, pregão eletrônico 59/2022, processo administrativo nº 49.761/2021, pedido de compra nº 1814/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.445/2022.**

Fica esta empresa notificada da INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.445/2022, que, considerando a não entrega dos materiais especificados no pedido de compra nº 1814/2022, trata da aplicação de multa pecuniária em virtude do descumprimento total do contrato administrativo nº 216/2022, vide Cláusula Décima (Das Penalidades Sobre a Contratada), Subcláusula 1ª, do instrumento contratual, combinada com artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, além do impedimento e da suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 1 (um) ano, junto à Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso III, também da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para a apresentação de DEFESA PRÉVIA, período em que tudo o quanto consta dos autos se encontrará franqueado às vistas da empresa, nos termos do artigo 109, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

**EDITAL DE CONHECIMENTO****Loteamento Jd. Nova Conquista**

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo sob nº 1.616/2017, em especial, a alteração urbanística da quadra “C” do loteamento denominado Jardim Nova Conquista (matrícula sob nº 25.289), que passou a constar com 23 (vinte e três) lotes.

**CONSIDERNANDO** o disposto no artigo 4º, II e 28 da Lei 6.766/79

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Decreto nº 31, de 2 de fevereiro de 2023.

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da regularização de posse dos imóveis da quadra “C” do loteamento denominado “Jd. Nova Conquista” em favor dos adquirentes/possuidores abaixo qualificados.

Pelo exposto, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais impugnações, a contar desta publicação, conforme disposto no Artigo 11, §3º da Lei Complementar nº 827/2019.

PROCESSO	NOME	QUADRA/LOTE
61103/2019	ADILSON DIBBERN e EUNICE RIBEIRO DA SILVA	QUADRA "C", LOTE "01"
12796/2003	ODÉCIO GOMIERO	QUADRA "C", LOTE "12"
12806/2003	VALMIR CALDEIRAS	QUADRA "C", LOTE "13"
37743/2023	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	QUADRA "C", LOTE "23"

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 38.056/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004263-56.2021.8.26.0320, nº 0003601-58.2022.8.26.0320, nº 101152-86.2017.8.26.0320 e nº 1004321-18.2016.8.26.0320, através das empresas DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.351,80 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 424,80 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Limeira, 21 de julho de 2023.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 38.059/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0001712-40.220.8.26.0320 e nº 1008565-14.2021.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Limeira, 21 de julho de 2023.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 38.061/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 3003488-68.2013.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 331,20 (Trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Limeira, 24 de julho de 2023.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**C O M P L A N****CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/2009, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **5ª reunião ordinária** que será realizada no dia **28 de julho de 2023, às 8h30** em primeira chamada ou, **às 9h00** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Auditório Prada**, localizado à rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

**I - Expediente;****II/III - Ordem do dia:**

1. Deliberação acerca da Minuta do Projeto de Lei para Conjunto Habitacional, Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular, relacionado ao lote de 150 m<sup>2</sup>, e eventuais ajustes em artigos da Lei Complementar nº 442/2009 relacionados;
2. Propostas da Secretaria de Urbanismo de ajustes de zoneamento - Anexos 4 e 5;
3. Processo administrativo nº 45123/2021 - alteração de zoneamento de ZI-3 para ZPR-2;

**IV - Palavra livre; e****V - Encerramento.**

Limeira, 17 de julho de 2023.

**Matias Razzo**

Secretário de Urbanismo e  
Presidente do COMPLAN

**EDITAL Nº 74 DE 2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: ASSOC. CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO BOTAFOGO

Processo: 44.783/2019

Fica, V.S.<sup>a</sup> acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MICHELLE BAIS  
Diretora de Planejamento Territorial

**EDITAL Nº 75 DE 2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: EDUARDO FONSECA BACCI

Processo: 45.031/2022

Fica, V.S.<sup>a</sup> acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MICHELLE BAIS  
Diretora de Planejamento Territorial



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Limeira, 19 de julho de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **303ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/07/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária no dia 31 de maio e extraordinárias nos dias 05 e 21 de junho de 2023;
- 03)** Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas do Centro de Promoção Social Municipal, referente ao 1º trimestre/2023;
- 04)** Apreciação e deliberação sobre as Prestações de Contas Estadual do Centro de Promoção Social Municipal, 1º Semestre 2023;
- 05)** Informações referentes à 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social;
- 06)** Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Grupo de Trabalho da Conferencia Municipal de Assistência Social;
- 07)** Palavra Livre;
- 08)** Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



Limeira, 19 de Julho de 2023

### 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

#### DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-las para a **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023** a ser realizada às 08h30 do dia **26/07/2023 (QUARTA-FEIRA)**, por videoconferência, com a seguinte pauta:

- A) Abertura;
- B) Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- C) Informações referentes aos atendimentos do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, à mulher vítima de violência;
- D) Informações sobre a visita realizada na DDM - Delegacia de Defesa da Mulher;
- E) Informações referentes aos cursos ofertados pelo NISP – Núcleo de Inclusão Socio Produtiva, direcionados ao público feminino;
- F) Proposta de criação de novo perfil do CMCF no Facebook/Instagram;
- G) Palavra Livre das conselheiras;
- H) Encerramento.

**Ana Maria L. S. Sampaio**

**Presidente do CMCF**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n° 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 / Limeira/SP - Fone: (19) 3404-6134  
e-mail: [/cmcf@ceprosom.sp.gov.br](mailto:/cmcf@ceprosom.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº1941/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

**Bruno Serillo****Setor de Compras e Licitações**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 185/2023, para aquisição de TECLADO PARA COMANDO ELÉTRICO. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

Limeira, 24 de julho de 2023.

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, bem como do Comunicado Interno nº 137/2023, de 18/07/2023, protocolado sob o nº 4161/2023, da Escola Legislativa, torna público a contratação, por meio de dispensa de procedimento Licitatório, da empresa Félix e Baxega Comunicação Ltda, CNPJ 27.373.185/0001-36 (Dinamus Assessoria de Imprensa) para prestação de serviço de mestre de cerimônias na I Semana Camarária para debates filosóficos, históricos, antropológicos, políticos, científicos e econômicos – Dez anos da Escola Legislativa, conforme programação constante no processo. O valor de cada diária é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),

Limeira, 25 de julho de 2023.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

**Presidente**



# semana CAMARÁRIA

▷ 10 anos da Escola Legislativa em Limeira ◁  
15 a 18 de agosto de 2023



**15** de agosto | 19h

**Leandro Karnal**  
Dr. em História Social

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP

**16** de agosto | 19h

**João Paulo Berto**  
Dr. em História da Arte

📍 **Câmara de Limeira**  
Rua Pedro Zaccaria, 70, Limeira-SP



**Painelistas:**  
Dra. Adriana Azzolino; Dra. Alessandra Queiroz; Dra. Juliana Binotti



**17** de agosto | 19h

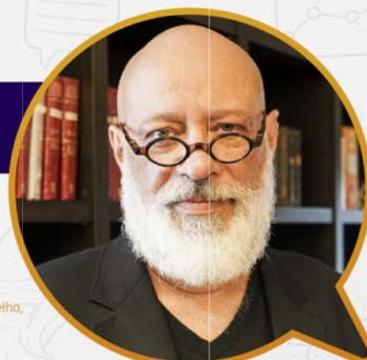
**Hortência Marcarí**  
Campeã Mundial e Medalhista  
Olimpica

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP

**18** de agosto | 19h

**Luiz Pondé**  
Filósofo

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP



Acesse e faça  
sua inscrição

Evento Gratuito mediante inscrição prévia no site:  
[escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/palestras](http://escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/palestras)

Período de inscrições: 25/07 a 01/08  
(retirada dos ingressos na Câmara Municipal de 02 a 05 de agosto)

realização:

